

Lei n.º 1.016/78

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta cruzeiros), destinados a extensão da rede de energia elétrica de 11 Kv para possibilitar o atendimento do núcleo industrial implantado neste município.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, alcançado com a alienação da área de terrenos do Instituto Industrial.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 27 de Outubro de 1978.